

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 01 de abril de 2022.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Presidente

**Protocolo 1112129**

### PORTARIA Nº 021/2023

#### Concede Férias e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede férias ao funcionário **JAILSON CORREA DA SELVA** no período de **26/06/2023 à 25/07/2023**, referente ao período aquisitivo de 18/06/2022 à 17/06/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 23 de junho de 2023.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
**PAULA ALVES BISSOLI**  
Presidente  
Executiva

**ANA**  
**Secretária**

**Protocolo 1112699**

### PORTARIA Nº 022, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

#### Designa para responder como Assessor de Projetos do Consórcio Público Rio Guandu, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Sr. GUILHERME RIZO LACERDA para o Cargo de Confiança de Assessor de Projetos do CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU, constante no Contrato de Consórcio Público, no período de 26/06/2023 a 25/07/2023, em substituição ao Sr. JAILSON CORREA DA SELVA que entrará em gozo de férias no período acima referido, passando o mesmo a receber os seus vencimentos com base no Cargo de Confiança para o qual foi nomeado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 23 de junho de 2023.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO**  
**GUANDU**

**Protocolo 1112703**

### Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz - IPASMA

#### Portaria

#### Portaria IPASMA nº 6.416, de 19 de junho de 2023.

#### Retifica a Portaria nº 3.388, de 20 de outubro de 2017.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº. 3.388, de 20/10/2017, que concedeu pensão por morte a **MARIA JOSÉ GUIMARÃES PEIXOTO** (cônjuge), o seguinte:

| Onde se Lê:   | Lei-se:   |
|---|---|
| Art.1º-Conceder pensão por morte a MARIA JOSÉ GUIMARÃES PEIXOTO (cônjuge), no percentual de 100% (cem por cento) pelo falecimento do servidor Inativo HYGINO SATURNINO PEIXOTO, matrícula 50159-5, Aposentado no cargo efetivo de Ajudante de Serviço Público, Nível I, Padrão A, pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz. | Art. 1º - Conceder pensão por morte a MARILÉA GUIMARÃES PEIXOTO (maior incapaz), no percentual de 100% (cem por cento) pelo falecimento do servidor Inativo HYGINO SATURNINO PEIXOTO, matrícula 50159-5, Aposentado no cargo efetivo de Ajudante de Serviço Público, Nível I, Padrão A, pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz. |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de janeiro de 2023**, data do requerimento, conforme determina os Artigos, 5º, Inciso I, 38, § 1, Inciso III, 43 § 1º, da Lei nº 3.297/2010, de 09/04/2010.

Aracruz/ES, 19 de junho de 2023.

**MARCO ANTONIO BARBOSA NEVES**  
Presidente do IPASMA

**Protocolo 1112416**

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)